



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

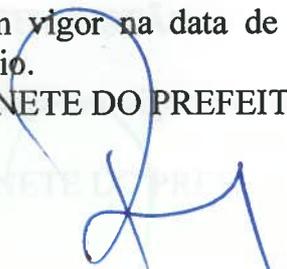
LEI Nº 3.472/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE ESPORTE E MEIO AMBIENTE DE
MACAÉ – AEEMA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2240</u>
Data	<u>26/11/10</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Finis - MAT. 27405</u>
	S.º VIDOR